



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 – PMTF.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso - MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.184.379,18 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), já incluso todos os custos incidentes na contratação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de agosto de 2026 às 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: www.comprastassofragoso.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

MODO DE DISPUTA: aberto

GARANTIA DE PROPOSTA:
1% do Valor Estimado da licitação (art. 58, Lei 14.133/2021)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

(Processo Administrativo nº 33/2026 - PMTF)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**, por meio de seu **Agente de Contratação**, instituída pela Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025, sediada na Avenida Santos Dumont, S/N, Centro – TASSO FRAGOSO/MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução empreitada por preço unitário** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas pertinentes de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 18/2026-PMTF/MA, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso - MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada conforme Projeto Básico incluindo planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.*

1.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 4.184.379,18 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**, já incluso todos os custos incidentes na contratação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

Ação

Função: 15

Sbfunção: 451

Programa: 0018

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-013

15.451.0018.1-013 - Planejamento e Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos

- 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 1 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
- 1 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.4. O licitante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

3.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico, pessoa física ou jurídica.
- 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.7. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.10. O impedimento de que trata o **item 3.8.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.8.12 e 3.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.13. A vedação de que trata o **item 3.8.3** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **item 4.2** com a proposta e os documentos de habilitação.

4.4. O licitante deverá apresentar no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, consoante dispõe o art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.5. A garantia de proposta é de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação, nos termos que dispõe o art. 58 da Lei 14.133/2021.

4.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.

4.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.8. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

4.9. Se a opção recair em dinheiro será depositada na agência n.º 3627-7, conta n.º 19.313-5 do Banco do Brasil.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.10.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.10.2. não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10.3. não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.10.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.11. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.10.2 a 4.10.4 e 4.11** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor global da proposta;

5.1.2. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do Projeto Básico Anexo I deste Edital, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

5.1.3. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

5.1.4. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

5.1.5. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI):** podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

5.1.6. **Planilha de Composição de Encargos Sociais,** podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

5.1.7. **Curva ABC,** podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

5.1.8. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;

5.1.9. **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses (cronograma Físico – Financeiro)

5.1.10. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**.

5.1.11. Os documentos exigidos no **item 5**, subitens **5.1.2 a 5.1.7.**”, deverão, necessariamente, ser assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

5.1.12. Não serão consideradas as propostas apresentadas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.1.13. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.

5.1.14. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

5.1.15. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar o objeto, caso lhe seja adjudicado.

5.1.16. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pelo **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

5.1.17. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na planilha orçamentária para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, **ABERTO**.
- 6.11. Para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.11.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.11.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico;
- 6.11.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 6.11.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11.15. O Critério de **julgamento adotado será o menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.11.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, da Lei n.º 14.133/2021):
- 6.11.17.1. **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.11.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados **Registros Cadastrais** para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.11.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento. (Decreto nº 11.430, de 2023)
- 6.11.17.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.11.17.5. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

- 6.11.17.6. empresas brasileiras;
- 6.11.17.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.11.17.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.11.17.9. As regras previstas no item 6.11.17 não prejudicarão a aplicação do art. 44 da Lei Complementar n.º 14, de dezembro de 2006 e suas alterações.
- 6.12. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.17. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br->

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Após a fase de julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será **desclassificada** a proposta que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico.

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7. Para efeito de avaliação da **exequibilidade e de sobrepreço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital.

7.8. A **inexequibilidade** só será considerada após diligência do Agente de Contratação para que a empresa comprove a exequibilidade ou exigir que ela seja demonstrada, conforme o disposto no item 7.6.4 deste edital.

7.9. Serão **considerados inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021.

7.10. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.11.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica competente.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por Registro Cadastral do estado, da Prefeitura ou emitida por Órgão ou Entidade Pública Federal, desde que o registro tenha sido em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. As licitantes que **não estiverem cadastradas no Portal de Compras www.comprastassofragoso.com.br e/ou no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, deverão

encaminhar via sistema os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico- Financeira e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

8.4.1. Relativa à Habilitação Jurídica

8.4.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresário individual;

8.4.1.2. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.4.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

8.4.1.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.4.1.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.4.1.5. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.4.1.6. No caso de Procurador:

- a) Instrumento de mandato público, ou;
- b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, assinatura digital, que possa ser verificada sua autenticidade, conforme Art. 12 da Lei 14.133/21, juntamente com:
 - b.1) Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
 - b.2) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.

8.4.1.7. No caso de sócio-gerente:

- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.4.1.8. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1.9. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4.1.10. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do **Anexo VI**.

8.4.1.11. O encaminhamento de documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

8.4.2. **Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

8.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2. **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.4.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação:

8.4.2.3.1. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.**

8.4.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente através de:

8.4.2.4.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.4.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

8.4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

8.4.2.5.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.5.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

8.4.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada mediante a apresentação da:

8.4.2.6.1. **Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.**

8.4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.4.3. **Relativa à Econômico-Financeira.**

8.4.3.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Agente de contratação;

8.4.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.4.4. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.5.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

8.4.5.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil. (art. 69, § 1º, Lei 14.133/2021)

8.4.5.3. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial, o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas.

8.4.5.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.4.6. Relativa à Qualificação Técnica

8.4.6.1. **Certidão de Registro de pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) (dentro do prazo de validade) e/ou Conselho de Arquitetura (CAU)** da empresa e de seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) da região que tiver(em) vinculado(s).

8.4.6.1.1. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverão apresentar certidão, com visto do CREA/CAU//MA nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, no momento da contratação.

8.4.6.2. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da **Capacidade Técnica - Operacional e Profissional**, nas formas a seguir definidas:

8.4.6.2.1. Capacidade Técnico-Operacional

Para atendimento à **qualificação técnico-operacional (empresa)**: apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, acompanhado da **Certidão de Acervo Operacional - CAO**, regularmente emitido pelo Conselho Profissional competente, tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares ao objeto desta licitação, cujas parcelas de maior relevância técnicas a serem comprovadas são (art. 67, II da Lei Federal n.º 14.133/2021):

Descrição	Unidade	Qtd.
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	750,00
Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	62,50
Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	2.000,00
Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	un	20,00
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	3.750,00

8.4.6.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.6.2.1.2. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico operacional da licitante, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços, objeto de licitação.

8.4.6.2.2. Capacidade Técnico-Profissional

8.4.6.2.2.1. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de **Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito

Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnicas a serem comprovadas são:

Descrição	Unidade
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022	m ²
Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m
Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m
Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³

8.4.6.2.2.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de **declaração de contratação futura** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (ACÓRDÃO Nº. 1447/2015/TCU-Plenário);

8.4.6.2.2.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão da entidade competente, devidamente atualizados.

8.4.6.3. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.4.6.4. **Declaração expressa** da licitante de que dispõe de máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

8.4.6.5. **Declaração expressa da licitante** atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, conforme modelo do **Anexo VI do Edital**.

8.4.6.6. **Declaração que a licitante realizou Visita Técnica** no local, onde serão executados os serviços ou de **NÃO VISITA**, assumindo assim todos os riscos dele advindo conforme modelo do **Anexo V do Edital**.

8.4.6.6.1. A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentados, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.4.6.6.2. Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário

comercial, através do e-mail **cpltasso@gmail.com**. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

8.5. A habilitação será verificada no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF serão enviados por meio do sistema **www.comprastassofragoso.com.br** em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.8. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema a proposta com o preço e os documentos de habilitação, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.9. A verificação no PORTAL DE COMPRAS ou SICAF a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*), para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.14**.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento, conforme dispõe o § 1º, II, art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 10.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. **Na aplicação das sanções serão considerados:**
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 10.5. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, através do endereço eletrônico **www.comprastassofragoso.com.br**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, qualidade dos serviços, prazos e encargos legais, não se estabelecendo vínculo entre a CONTRATANTE e a(s) subcontratada(s).

12.3. Parcelas vedadas como regra geral: Não poderá ser subcontratada, como regra geral, a execução das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, especialmente:

12.3.1. Responsabilidade técnica, supervisão, gerenciamento e controle tecnológico da obra;

12.3.2. Drenagem profunda (lastros de concreto, assentamento de tubos de concreto armado - BSTC, caixas coletoras, bocas com alas e demais estruturas hidráulicas);

12.3.3. Estruturas principais de drenagem superficial (bocas de lobo, descidas d'água, sarjetas estruturais e dispositivos de proteção contra erosão).

12.4. Exceção técnica em caráter excepcional e devidamente justificado, poderá ser admitida a subcontratação pontual e limitada das parcelas acima, quando comprovada vantagem técnica ou logística para a Administração, desde que mantidas:

12.4.1. Supervisão direta da CONTRATADA;

12.4.2. Responsabilidade técnica integral (ART da contratada principal);

12.4.3. Autorização formal da FISCALIZAÇÃO, com definição do local, quantitativo e prazo.

12.5. Poderão ser subcontratados, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO, os serviços acessórios e complementares, tais como:

12.5.1. Demolições e terraplanagem mecanizada;

12.5.2. Transporte de materiais e equipamentos;

12.5.3. Passeios, alvenarias de vedação e gradeamentos;

12.5.4. Limpeza, desobstrução e remoção de resíduos;

12.5.5. Placas, sinalização e serviços auxiliares.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.3. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.3. As obrigações da Contratante e da Contratada será conforme Contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.3. O pagamento será conforme Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor, Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicadas à espécie.

16.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

16.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Planilha Orçamentária Analítica Geral/Composição Unitária de Preços/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



ANEXO III - Modelo de Termo de Compromisso De Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO IV – Modelo Resumo da Proposta

ANEXO V – Modelo Declaração de Visita ou de Não Visita

ANEXO VI – Modelo Declaração que não possui servidor público em seu quadro pessoal e societário.

Tasso Fragoso (MA), 05 de agosto de 2026.

Sebastião Dias Matos

Secretário Municipal de Planejamento



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF

ANEXO I

Projeto Básico/Especificações Técnicas/ Planilha Orçamentária Analítica Geral/ Composição Unitária de Preços/Cronograma Físico-Financeiro/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC)

**(DISPONIBILIZADA NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
www.comprastassofragoso.com.br)**



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso - MA.

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI: MA 01/2026 - SICRO3: MA 10/2025 - SECID-PR: PR 2/2025 - EMBASA: SINTRACOM-EXP 6/2025

BDI = 25,32% ENCARGOS SOCIAIS = 69,90% 112,68%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL	PESO
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						352.237,30	8,42%
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	20	400,00	501,28	8.000,00	10.025,60	0,24%
1.2	EMBASA-BA	55.04.04	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITORIO E/OU DEPOSITO FECHADO	M2	100	414,55	519,51	41.455,00	51.951,00	1,24%
1.3	SISTEMA	310	MOBILIZAÇÃO	UN	10	6.220,94	7.796,08	62.209,40	77.960,80	1,86%
1.4	SISTEMA	1023	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID.	10	8.540,63	10.703,11	85.406,30	107.031,10	2,56%
1.5	SISTEMA	770	PROJETOS DE ENGENHARIA	1	20	4.200,00	5.263,44	84.000,00	105.268,80	2,52%
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						144.854,48	3,46%

2.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	140,84	176,50	45.068,80	56.480,00	1,35%
2.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.876,59	7.364,54	70.519,08	88.374,48	2,11%
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA						228.950,82	5,47%
3.1	SICRO	P9821	PEDREIRO	h	1500	30,23	37,88	45.346,80	56.821,80	1,36%
3.2	SICRO	P9824	SERVENTE	h	3000	22,03	27,60	66.080,10	82.790,10	1,98%
3.3	SICRO	P8163	TOPÓGRAFO	mês	12	5.940,72	7.444,91	71.288,64	89.338,92	2,14%
4			TERRAPLANAGEM						524.238,00	12,53%
4.1	SECID-PR	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4000	26,14	32,75	104.560,00	131.000,00	3,13%
4.2	SICRO	4915618	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR MODIFICADO	m²	4000	4,88	6,11	19.520,00	24.440,00	0,58%
4.3	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	40000	0,83	1,04	33.200,00	41.600,00	0,99%
4.4	SICRO	5502172	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	15000	9,70	12,15	145.500,00	182.250,00	4,36%
4.5	SICRO	5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m³	3200	6,89	8,63	22.048,00	27.616,00	0,66%

4.6	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	4000	3,41	4,27	13.640,00	17.080,00	0,41%
4.7	SINAPI	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	400	133,96	167,87	53.584,00	67.148,00	1,60%
4.8	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	400	66,04	82,76	26.416,00	33.104,00	0,79%
5			EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL						965.705,50	23,08%
5.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2000	38,87	48,71	77.740,00	97.420,00	2,33%
5.2	SICRO	2003618	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	50	1.148,80	1.439,67	57.440,00	71.983,50	1,72%
5.3	SICRO	2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 60-36 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	250	698,01	874,74	174.502,50	218.685,00	5,23%
5.4	SICRO	1506055	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO	m³	200	497,15	623,02	99.430,00	124.604,00	2,98%

			COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO							
5.5	SICRO	2003308	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	m	400	88,45	110,84	35.380,00	44.336,00	1,06%
5.6	SICRO	2003947	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	8000	23,69	29,68	189.520,00	237.440,00	5,67%
5.7	SICRO	2003315	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	700	105,98	132,81	74.186,00	92.967,00	2,22%
5.8	SICRO	2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	m	1000	62,46	78,27	62.460,00	78.270,00	1,87%
6			EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA						1.172.969,98	28,03%
6.1	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	100	491,44	615,87	49.144,00	61.587,00	1,47%
6.2	SICRO	804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	250	911,39	1.142,15	227.847,50	285.537,50	6,82%
6.3	SICRO	804121	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	80	2.126,85	2.665,36	170.148,00	213.228,80	5,10%

6.4	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	50000	1,13	1,41	56.500,00	70.500,00	1,68%
6.5	SICRO	804045	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	70	1.195,25	1.497,88	83.667,50	104.851,60	2,51%
6.6	SICRO	804141	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8	2.956,92	3.705,61	23.655,36	29.644,88	0,71%
6.7	SICRO	2003477	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 200-60 A - COM GRELHA DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	10	4.970,32	6.228,80	49.703,20	62.288,00	1,49%
6.8	SICRO	804029	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	150	707,44	886,56	106.116,00	132.984,00	3,18%
6.9	SICRO	804101	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	20	1.421,21	1.781,06	28.424,20	35.621,20	0,85%
6.10	SICRO	804021	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	300	470,07	589,09	141.021,00	176.727,00	4,22%
7			SERVIÇOS DIVERSOS						795.423,10	19,01%
7.1	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	3000	100,07	125,40	300.210,00	376.200,00	8,99%

7.2	SINAPI(A)	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	400	94,60	118,55	37.840,00	47.420,00	1,13%
7.3	EMBASA-BA	22.07.01	FORNEC.E ASSENT.DE GRADE MANUAL P/PRE-TRATAMENTO DE ESGOTOS/AGUA BRUTA,INCLUINDO PINTURA DE PROTECAO	M2	100	357,99	448,63	35.799,00	44.863,00	1,07%
7.4	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	170	691,62	866,73	117.575,40	147.344,10	3,52%
7.5	SICRO	2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m	2000	20,55	25,75	41.100,00	51.500,00	1,23%
7.6	SICRO	4915710	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	m	3000	4,55	5,70	13.650,00	17.100,00	0,41%
7.7	EMBASA-BA	15.92.02	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDES DE ESGOTO / DRENAGEM	H	400	221,43	277,49	88.572,00	110.996,00	2,65%
							Total sem BDI		3.339.473,78	
							Total do BDI		844.905,40	
							Total		4.184.379,18	



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMTF
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso - MA.

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI: MA 01/2026 - SICRO3: MA 10/2025 - SECID-PR: PR 2/2025 - EMBASA: SINTRACOM-EXP 6/2025

BDI = 25,32% ENCARGOS SOCIAIS = 69,90% 112,68%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO									
1				SERVIÇOS PRELIMINARES					352.237,30
1.1	Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)		M2	20	501,28	10.025,60
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
1.2	Composição	EMBASA-BA	55.04.04	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITORIO E/OU DEPOSITO FECHADO		M2	100		51.951,00
	Insumo	EMBASA-BA	M104500001	TOMADA 2P + T UNIVERSAL, 250V, 15A		UN	0,57	25,41	14,48
	Insumo	EMBASA-BA	D050000091	TABUA AGRESTE 2,5 x 30,0 CM (1"x 12")		M	166,5	19,11	3.181,81
	Insumo	EMBASA-BA	B010000109	SERRALHEIRO		H	7	35,12	245,82

Insumo	EMBASA-BA	M101800001	DISJ. TERMOMAGNETICO TIPO CX. MOLDADA, MONOPOLAR, 5kA, 60A	UN	0,57	30,12	17,16
Insumo	EMBASA-BA	B010000016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	30	25,21	756,23
Insumo	EMBASA-BA	D230000049	VIDRO INCOLOR 3 MM	M2	2,3	60,07	138,16
Insumo	EMBASA-BA	D180000804	CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/8" x 2" - 2,46 KG/M	M	30,3	9,92	300,57
Insumo	EMBASA-BA	D070000072	PREGO 1 1/2 x 13	KG	10	12,63	126,30
Insumo	EMBASA-BA	D060000013	PECA MADEIRA LEI SERRADA 7,5 x 7,5 CM	M	90	17,54	1.578,60
Insumo	EMBASA-BA	M109502573	INTERRUPTOR 1 SECAO MONTADO EM TAMPA DE CONDULETE DN 3/4"	UN	1,15	6,00	6,90
Insumo	EMBASA-BA	D050000005	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM	M2	38,6	46,45	1.792,97
Insumo	EMBASA-BA	M102050001	FIO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 1,5mm?	M	53,6	1,92	102,91
Insumo	EMBASA-BA	J040001019	CADEADO MEDIO 35 mm	UN	0,58	31,20	18,09
Insumo	EMBASA-BA	B010000052	CARPINTEIRO	H	634	34,88	22.111,57
Insumo	EMBASA-BA	D200000013	DOBRADICAS L.C. 3" x 2 1/2"	UN	3,46	18,64	64,49
Insumo	EMBASA-BA	D090000028	TELHA ONDULADA 4MM VOGATEX- FIBROCIMENTO	M2	14,3	14,66	209,63
Insumo	EMBASA-BA	D060000016	PECA MADEIRA LEI APARELHADA 7,5 x 15 CM	M	70	12,98	908,60
Insumo	EMBASA-BA	D050000085	TABUA AGRESTE 2,5 x 23,0 CM (1"x 9")	M	120	12,77	1.532,40
Insumo	EMBASA-BA	M102750320	LUMINARIA TIPO COPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE 40W	UN	4,61	43,33	199,75
Insumo	EMBASA-BA	B010000097	SERVENTE	H	700	24,14	16.897,44
Insumo	EMBASA-BA	M100300100	ARRUELA PRESSAO, GALV., 5/8"	UN	21,4	0,60	12,84
Composição Auxiliar	EMBASA-BA	09.01.13	(REVISADA) CONCRETO FCK 15MPA, VIRADO EM OBRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, COM CONTROLE TECNOLÓGICO	M3	1,5	1.043,22	1.564,83
Insumo	EMBASA-BA	D200000033	FECHADURA COMPLETA PORTA SANITARIO	CJ	0,58	57,10	33,11
Insumo	EMBASA-BA	D170000040	PORTA COMPENSADA LISA P/BARRACAO	M2	1,15	40,91	47,04
Insumo	EMBASA-BA	D070000058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	UN	128	0,60	76,80

	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
1.3	Composição	SISTEMA	310	MOBILIZAÇÃO		UN	10		77.960,80
	Composição Auxiliar	SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014		CHP	145	409,55	59.384,70
	Composição Auxiliar	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	58,0005	320,25	18.574,60
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
1.4	Composição	SISTEMA	1023	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UNID.	10		107.031,10
	Composição Auxiliar	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	60	335,38	20.122,80
	Composição Auxiliar	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	60	320,25	19.215,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023		CHP	60	335,36	20.121,60

	Composição Auxiliar	SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	5,5	108,46	596,50
	Composição Auxiliar	SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	5,5	74,66	410,60
	Composição Auxiliar	SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014		CHI	5,5	184,13	1.012,70
	Composição Auxiliar	SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	5,5	126,17	693,90
	Composição Auxiliar	SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016		CHI	9,8	102,48	1.004,30
	Composição Auxiliar	SINAPI	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017		CHI	4,2	69,56	292,10
	Composição Auxiliar	SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017		CHI	5,5	110,34	606,80
	Composição Auxiliar	SINAPI	89882	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014		H	170	252,67	42.953,90

1.6	Insumo	SISTEMA	770	PROJETOS DE ENGENHARIA		1	20	5.263,44	105.268,80
2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL					144.854,48
	Tipo	Banco	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.1	Composição	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	320		56.480,00
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	320	2,75	880,00
	Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	320	0,02	6,40
	Insumo	SINAPI	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)		H	320	168,36	53.875,20
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	320	0,13	41,60
	Composição Auxiliar	SINAPI	95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	320	2,48	793,60
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	320	1,70	544,00
	Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	320	1,02	326,40
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
2.2	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MES	12		88.374,48
	Insumo	SINAPI	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		MES	12	461,69	5.540,28

	Insumo	SINAPI	43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		MES	12	27,05	324,60
	Insumo	SINAPI	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		MES	12	107,88	1.294,56
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		MES	12	22,90	274,80
	Insumo	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)		MES	12	6.219,93	74.639,16
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		MES	12	284,72	3.416,64
	Insumo	SINAPI	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		MES	12	240,33	2.883,96
3				SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA					228.950,82
3.1	Insumo	SICRO	P9821	Pedreiro		h	1500	37,88	56.821,80
3.2	Insumo	SICRO	P9824	Servente		h	3000	27,60	82.790,10
3.3	Insumo	SICRO	P8163	Topógrafo		mês	12	7.444,91	89.338,92
4				TERRAPLANAGEM					524.238,00
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
4.1	Composição	SECID-PR	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		M2	4000		131.000,00

	Composição Auxiliar	SECID-PR	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	358,4	125,25	44.880,00
	Composição Auxiliar	SECID-PR	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015		CHI	334,4	1,21	400,00
	Composição Auxiliar	SECID-PR	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	130,4	289,63	37.760,00
	Composição Auxiliar	SECID-PR	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	209,6	14,58	3.040,00
	Composição Auxiliar	SECID-PR	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	973,2	46,25	45.000,00
4.2	Composição	SICRO	4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida - 100% Proctor modificado		m²	4000		24.440,00
					Utilização		Custo Operacional		
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
	Insumo	SICRO	E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1000	3000	349,4059	87,21	677.277,20
	Insumo	SICRO	E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1000	3000	6,37026	3,54	19.661,60
	Insumo	SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	840	3160	427,2363	149,88	952.382,00
	Insumo	SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	3840	160	418,1365	165,46	1.638.820,80
	Insumo	SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	4000	0	306,2231	112,05	1.224.892,40
	Insumo	SICRO	E9577	Trator agrícola - 77 kW	1000	3000	227,1305	75,10	509.464,80

						Total ->			5.022.498,80
B	Banco	Código	MÃO DE OBRA			Salário Hora			Custo Horário
Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60		220.817,20
						Total ->			220.817,20
						Custo Horário de Execução ->			0,00
						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			0,04
						Custo do FIC ->			R\$0,18
						Produção de Equipe ->			278,25
						Custo Unitário de Execução ->			0,00
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade		Preço Unitário			Custo Horário
Composição Auxiliar	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³			2,06		1.809,20
						Total ->			1.809,20
E	Banco	Código	TEMPO FIXO	Unidade		Preço Unitário			Custo Horário
Composição Auxiliar	SICRO	5914353	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m ³ - carga com escavadeira de 1,56 m ³ (exclusa) e descarga livre	t			2,06		3.392,00
						Total ->			3.392,00
4.3	Composição	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	40000		41.600,00
					Utilização		Custo Operacional		
A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	40000	0	387,4284	93,60	15.497.136,00	

						Total ->			15.497.136,00
						Custo Horário de Execução ->			0,00
						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			
						Custo do FIC ->			R\$0,00
						Produção de Equipe ->			373,50
						Custo Unitário de Execução ->			0,00
4.4	Composição	SICRO	5502172	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	15000		182.250,00
					Utilização		Custo Operacional		
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
	Insumo	SICRO	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	13350	1650	402,2022	99,52	33.451.059,00
	Insumo	SICRO	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kW	15000	0	415,9661	153,43	6.239.491,50
						Total ->			39.690.550,50
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA		Salário Hora			Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	414.033,00
						Total ->			414.033,00
						Custo Horário de Execução ->			0,00
						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			0,13
						Custo do FIC ->			R\$1,50

						Produção de Equipe ->			230,19
						Custo Unitário de Execução ->			0,00
4.5	Composição	SICRO	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário		m³	3200		27.616,00
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Utilização		Custo Operacional		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
	Insumo	SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2304	896	446,7739	99,89	1.141.528,64
	Insumo	SICRO	E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1312	1888	6,37026	3,54	16.722,24
	Insumo	SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	736	2464	427,2363	149,88	777.228,16
	Insumo	SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autoprovelido de 11,6 t - 82 kW	3200	0	306,2231	112,05	979.913,92
	Insumo	SICRO	E9577	Trator agrícola - 77 kW	1312	1888	227,1305	75,10	475.677,44
						Total ->			3.391.070,40
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Salário Hora				Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	88.327,04
						Total ->			88.327,04
						Custo Horário de Execução ->			0,00
						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			0,13
						Custo do FIC ->			R\$1,04
						Produção de Equipe ->			134,56
						Custo Unitário de Execução ->			0,00
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL

4.6	Composição	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	4000		17.080,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	356	27,87	9.920,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180	35,03	6.280,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	168	1,15	160,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	100	8,05	800,00
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
4.7	Composição	SINAPI	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	400		67.148,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	25,64	108,46	2.780,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,2	27,87	672,00

	Composição Auxiliar	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	17,76	262,82	4.664,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,24	93,52	20,00
	Insumo	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	555,56	100,25	55.692,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	2,16	396,91	856,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	53,56	45,96	2.460,00
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
4.8	Composição	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023		M3	400		33.104,00

	Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	2,16	396,91	856,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	51,4	45,96	2.360,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	12,84	74,66	956,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	12,12	27,87	336,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	8,88	178,96	1.588,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,24	93,52	20,00
	Insumo	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	555,56	48,57	26.980,00
5				EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL					965.705,50
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL

5.1	Composição	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024		M	2000		97.420,00
	Insumo	SINAPI	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	166,6	22,97	3.820,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	465,2	27,87	12.960,00
	Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	400	4,84	1.920,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	465,2	35,03	16.280,00
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	19,8	200,51	3.960,00
	Insumo	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)		M3	75,2	777,61	58.460,00
5.2	Composição	SICRO	2003618	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais		un	50		71.983,50
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Salário Hora				Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	276,02
	Total ->								276,02
	Custo Horário de Execução ->								0,00
	Fator de Influencia da Chuva - FIC ->								0,04
	Custo do FIC ->								R\$0,22

						Produção de Equipe ->		1,00
						Custo Unitário de Execução ->		0,00
	C	Banco	Código	MATERIAL	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
	Insumo	SICRO	M0224	Guia-chapéu pré-moldado - C = 140 cm	un		74,19	3.709,67
						Total ->		3.709,67
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m²		187,64	35.745,73
	Composição Auxiliar	SICRO	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³		697,86	2.093,57
	Composição Auxiliar	SICRO	407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg		15,30	3.136,82
	Composição Auxiliar	SICRO	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³		643,10	8.038,81
	Composição Auxiliar	SICRO	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³		677,19	2.031,58
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²		108,33	16.790,63
						Total ->		67.837,13
	E	Banco	Código	TEMPO FIXO	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocacia de 15 t - carga e descarga manuais	t		42,77	149,70
						Total ->		149,70
5.3	Composição	SICRO	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	m	250		218.685,00
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário

	Composição Auxiliar	SICRO	1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m ³			4,47	364,40
	Composição Auxiliar	SICRO	4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	m ³			6,44	1.095,20
	Composição Auxiliar	SICRO	407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg			15,30	80.238,38
	Composição Auxiliar	SICRO	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³			643,10	52.380,88
	Composição Auxiliar	SICRO	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m ³			57,28	6.753,75
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²			108,33	77.854,33
	Total ->								218.686,93
5.4	Composição	SICRO	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	200			124.604,00
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA				Salário Hora	Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9821	Pedreiro	h			37,89	7.577,08
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	22.081,74
	Total ->								29.658,82
	Custo Horário de Execução ->								0,00
	Fator de Influência da Chuva - FIC ->								0,13
	Custo do FIC ->								R\$19,12
	Produção de Equipe ->								1,00

						Custo Unitário de Execução ->		0,00
C	Banco	Código	MATERIAL	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO	M1097	Pedra de mão	m3			192,65	46.236,32
						Total ->		46.236,32
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Composição Auxiliar	SICRO	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³			697,86	44.047,34
						Total ->		44.047,34
E	Banco	Código	TEMPO FIXO	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Composição Auxiliar	SICRO	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t			2,33	839,14
						Total ->		839,14
5.5	Composição	SICRO	2003308	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia extraída e brita produzida	m	400		44.336,00
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Composição Auxiliar	SICRO	4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	m³			6,44	4.486,08
Composição Auxiliar	SICRO	1109668	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	m³			584,83	23,40
Composição Auxiliar	SICRO	4805754	Compactação manual com soquete vibratório	m³			9,74	1.548,64
Composição Auxiliar	SICRO	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	m³			470,99	24.039,32

	Composição Auxiliar	SICRO	4413996	Enleivamento	m ²			13,52	9.417,28
	Composição Auxiliar	SICRO	2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m ² ≤ seção < 0,50 m ²	m ³			14,22	2.262,16
	Composição Auxiliar	SICRO	3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	m			7,36	2.561,76
	Total ->								44.338,64
5.6	Composição	SICRO	2003947	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	8000			237.440,00
					Utilização		Custo Operacional		
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
	Insumo	SICRO	E9103	Extrusora para meio fio de concreto - 10,44 kW	8000	0	62,51222	36,84	500.097,60
	Total ->								500.097,60
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Salário Hora				Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9821	Pedreiro	h			37,89	303.083,20
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	441.634,40
	Total ->								744.717,60
	Custo Horário de Execução ->								0,00
	Fator de Influencia da Chuva - FIC ->								0,03
	Custo do FIC ->								R\$0,05
	Produção de Equipe ->								93,19
	Custo Unitário de Execução ->								0,00
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	

	Composição Auxiliar	SICRO	1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m ³ /h - areia e brita comerciais	m ³			558,40	149.204,80
	Composição Auxiliar	SICRO	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m ³			57,28	8.248,80
	Total ->								157.453,60
	E	Banco	Código	TEMPO FIXO	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	5919533	Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m ³ /h e descarga em extrusora de meio-fio	t			103,31	66.252,80
	Total ->								66.252,80
5.7	Composição	SICRO	2003315	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais		m	700		92.967,00
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	m ³			6,44	7.850,64
	Composição Auxiliar	SICRO	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m ³			697,86	48,86
	Composição Auxiliar	SICRO	4805754	Compactação manual com soquete vibratório	m ³			9,74	2.710,12
	Composição Auxiliar	SICRO	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³			643,10	57.442,14
	Composição Auxiliar	SICRO	4413996	Enleivamento	m ²			13,52	16.480,24
	Composição Auxiliar	SICRO	2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m ² ≤ seção < 0,50 m ²	m ³			14,22	3.958,78

	Composição Auxiliar	SICRO	3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	m			7,36	4.483,08
						Total ->			92.973,86
5.8	Composição	SICRO	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	1000			78.270,00
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³			697,86	69,80
	Composição Auxiliar	SICRO	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³			643,10	21.479,70
	Composição Auxiliar	SICRO	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³			57,28	1.031,10
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²			108,33	55.690,70
						Total ->			78.271,30
6				EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA					1.172.969,98
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
6.1	Composição	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	100		61.587,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	234,33	27,87	6.530,00

	Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023		CHI	71,88	0,52	37,00
	Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		M3	57,82	135,78	7.850,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023		CHP	76,23	2,50	190,00
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	21201,94	1,24	26.290,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	148,11	27,65	4.095,00
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	82,69	200,51	16.580,00
6.2	Composição	SICRO	804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	250		285.537,50
					Utilização		Custo Operacional		
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
	Insumo	SICRO	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	250	0	402,7168	114,62	100.679,20
						Total ->			100.679,20
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Salário Hora				Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	20.701,63
						Total ->			20.701,63
						Custo Horário de Execução ->			0,00

						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->		0,04
						Custo do FIC ->		R\$5,88
						Produção de Equipe ->		3,11
						Custo Unitário de Execução ->		0,00
C	Banco	Código	MATERIAL	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO	M2175	Tubo de concreto armado CA 1 - D = 1,00 m	m			663,94	165.983,75
						Total ->		165.983,75
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Composição Auxiliar	SICRO	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³			618,62	1.136,70
Composição Auxiliar	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³			567,84	57.067,68
Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²			108,33	21.665,33
						Total ->		79.869,70
6.3	Composição	SICRO	804121	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	80	213.228,80
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Composição Auxiliar	SICRO	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³			643,10	129.341,21
Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²			108,33	83.888,13
						Total ->		213.229,34

	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
6.4	Composição	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	50000		70.500,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	185	346,59	64.000,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	80	92,87	7.000,00
6.5	Composição	SICRO	804045	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	70		104.851,60
					Utilização		Custo Operacional		
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
	Insumo	SICRO	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	70	0	402,7168	114,62	28.190,18
						Total ->			28.190,18

	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA		Salário Hora			Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	5.796,46
						Total ->			5.796,46
						Custo Horário de Execução ->			0,00
						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			0,04
						Custo do FIC ->			R\$7,35
						Produção de Equipe ->			2,49
						Custo Unitário de Execução ->			0,00
	C	Banco	Código	MATERIAL	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Insumo	SICRO	M2179	Tubo de concreto armado CA 1 - D = 1,20 m	m			910,88	63.761,76
						Total ->			63.761,76
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³			618,62	542,16
	Composição Auxiliar	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³			567,84	19.834,56
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²			108,33	6.824,57
						Total ->			27.201,29
6.6	Composição	SICRO	804141	Boca BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	8		29.644,88
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário

	Composição Auxiliar	SICRO	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³			643,10	18.716,92
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²			108,33	10.927,99
	Total ->								29.644,91
6.7	Composição	SICRO	2003477	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais		un	10		62.288,00
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m ³			4,47	101,83
	Composição Auxiliar	SICRO	407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg			15,30	19.865,16
	Composição Auxiliar	SICRO	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³			643,10	14.637,06
	Composição Auxiliar	SICRO	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³			677,19	625,73
	Composição Auxiliar	SICRO	1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³			626,55	1.684,17
	Composição Auxiliar	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³			8,72	1.292,64
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²			108,33	24.081,44
	Total ->								62.288,02
6.8	Composição	SICRO	804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	150		132.984,00
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Utilização	Custo Operacional			Custo Horário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
	Insumo	SICRO	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	150	0	402,7168	114,62	60.407,52
						Total ->			60.407,52
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Salário Hora				Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	12.420,98
						Total ->			12.420,98
						Custo Horário de Execução ->			0,00
						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			0,04
						Custo do FIC ->			R\$4,41
						Produção de Equipe ->			4,15
						Custo Unitário de Execução ->			0,00
	C	Banco	Código	MATERIAL	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Insumo	SICRO	M2171	Tubo de concreto armado CA 1 - D = 0,80 m	m			513,39	77.008,76
						Total ->			77.008,76
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³			618,62	510,36
	Composição Auxiliar	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³			567,84	26.234,09
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²			108,33	11.374,29
						Total ->			38.118,74

6.9	Composição	SICRO	804101	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	20		35.621,20
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³			643,10	20.823,73
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²			108,33	14.797,41
						Total ->			35.621,14
6.10	Composição	SICRO	804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	300		176.727,00
					Utilização		Custo Operacional		
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
	Insumo	SICRO	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	300	0	402,7168	114,62	120.815,04
						Total ->			120.815,04
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Salário Hora			Custo Horário	
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	24.841,95
						Total ->			24.841,95
						Custo Horário de Execução ->			0,00
						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			0,04
						Custo do FIC ->			R\$2,94
						Produção de Equipe ->			6,23

						Custo Unitário de Execução ->			0,00
	C	Banco	Código	MATERIAL	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Insumo	SICRO	M2167	Tubo de concreto armado CA 1 - D = 0,60 m	m			314,30	94.290,78
						Total ->			94.290,78
	D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
	Composição Auxiliar	SICRO	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³			618,62	798,03
	Composição Auxiliar	SICRO	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³			567,84	38.329,02
	Composição Auxiliar	SICRO	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²			108,33	19.498,80
						Total ->			58.625,85
7				SERVIÇOS DIVERSOS					795.423,10
	Tipo	Banco	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.1	Composição	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022		M2	3000		376.200,00
	Insumo	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)		M3	295,5	777,61	229.770,00

	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	652,8	27,87	18.180,00
	Insumo	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	750	7,03	5.250,00
	Insumo	SINAPI	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM		M2	3244,8	29,50	95.700,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	262,2	35,03	9.180,00
	Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	5,1	13,33	60,00
	Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	72	26,30	1.890,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	390,3	34,22	13.350,00
	Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	600	4,84	2.880,00
	Tipo	Banco	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.2	Composição	SINAPI(A)	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		M2	400		47.420,00
	Insumo	SINAPI	7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)		UN	14896	0,90	13.404,00

	Insumo	SINAPI	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM		M	232	2,60	600,00
	Insumo	SINAPI	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)		CENTO	2,76	52,54	144,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		M3	4,24	883,74	3.744,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	602,4	35,03	21.100,00
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	301,2	27,87	8.392,00
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
7.3	Composição	EMBASA-BA	22.07.01	FORNEC.E ASSENT.DE GRADE MANUAL P/PRE-TRATAMENTO DE ESGOTOS/AGUA BRUTA,INCLUINDO PINTURA DE PROTECAO		M2	100		44.863,00
	Insumo	EMBASA-BA	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE		H	80	35,29	2.823,58
	Insumo	EMBASA-BA	B010000097	SERVENTE		H	80	24,14	1.931,13
	Insumo	EMBASA-BA	D400000031	GRADE MANUAL EM ACO CARBONO		M2	100	304,56	30.456,00
	Composição Auxiliar	EMBASA-BA	15.07.31	PINTURA A OLEO EM METAL, INCL. BASE ANTICORROSIVA E LIXAMENTO,EM DUAS DEMAS		M2	250	38,62	9.655,00
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL

7.4	Composição	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020		M3	170		147.344,10
	Insumo	SINAPI	34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA		UN	20785,9	2,80	58.199,50
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	709,24	27,87	19.765,90
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1418,48	35,03	49.689,30
	Composição Auxiliar	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		M3	22,1	883,74	19.529,60
7.5	Composição	SICRO	2004504	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria		m	2000		51.500,00
					Utilização		Custo Operacional		
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
	Insumo	SICRO	E9119	Carregadeira compacta com valetadeira para escavação até a profundidade de 1.575 mm - 55,4 kW	2000	0	319,7365	115,55	639.473,00
						Total ->			639.473,00
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Salário Hora				Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	55.204,40
						Total ->			55.204,40
						Custo Horário de Execução ->			0,00

						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			0,04
						Custo do FIC ->			R\$0,95
						Produção de Equipe ->			13,74
						Custo Unitário de Execução ->			0,00
7.6	Composição	SICRO	4915710	Limpeza de vala de drenagem		m	3000		17.100,00
	B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Salário Hora				Custo Horário
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h			27,60	828.064,80
						Total ->			828.064,80
						Custo Horário de Execução ->			0,00
						Fator de Influencia da Chuva - FIC ->			0,03
						Custo do FIC ->			R\$0,18
						Produção de Equipe ->			50,00
						Custo Unitário de Execução ->			0,00
	TIPO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
7.7	Composição	EMBASA-BA	15.92.02	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDES DE ESGOTO / DRENAGEM		H	400		110.996,00
	Insumo	EMBASA-BA	B010000097	SERVENTE		H	800	24,14	19.311,36
	Composição Auxiliar	EMBASA-BA	59.06.85	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO JATO DE ALTA PRESSAO (HIGH VELOCITY), INCLUINDO COMBUSTIVEL E SMARTPHONE, EXCETO MAO DE OBRA		H	400	194,69	77.876,00
	Insumo	EMBASA-BA	B010000061	ENCANADOR		H	400	34,51	13.802,08

							Total sem BDI		3.339.473,78
							Total do BDI		844.905,40
							Total		4.184.379,18



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMTF
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso - MA.

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI: MA 01/2026 -SICRO3: MA 10/2025 - SECID-PR: PR 2/2025 - EMBASA: SINTRACOM-EXP 6/2025

BDI = 25,32% ENCARGOS SOCIAIS = 69,90% 112,68%

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, E A MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE DRENAGEM EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI: MA 01/2026 -SICRO3: MA 10/2025 - SECID-PR: PR 2/2025 - EMBASA: SINTRACOM-EXP 6/2025

ENCARGOS SOCIAIS = 69,90%

112,68%

BDI = 25,32%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	SERVIÇOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		8,34%	8,34%	8,34%
1	PRELIMINARES	352.237,30	R\$29.341,37	R\$29.341,37	R\$29.341,3	R\$29.341,3	R\$29.341,3	R\$29.341,3	R\$29.341,3	8,33%	8,34%	R\$29.376,5	R\$29.376,5	R\$29.376
					7	7	7	7	7	R\$29.341,37	R\$29.376,59	9	9	,59

					8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%			8,34%	8,34%	8,34%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%	R\$12.066,38	R\$12.066,38	R\$12.066,38	R\$12.066,38	R\$12.066,38	8,33%	8,34%	R\$12.080,86	R\$12.080,86	R\$12.080,86
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	100,00%	8,33%	8,33%	R\$19.071,60	R\$19.071,60	R\$19.071,60	R\$19.071,60	R\$19.071,60	8,33%	8,34%	R\$19.094,50	R\$19.094,50	R\$19.094,50
4	TERRAPLANAGEM	100,00%	8,33%	8,33%	R\$43.669,03	R\$43.669,03	R\$43.669,03	R\$43.669,03	R\$43.669,03	8,33%	8,34%	R\$43.721,45	R\$43.721,45	R\$43.721,45
5	EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%	8,33%	8,33%	R\$80.443,27	R\$80.443,27	R\$80.443,27	R\$80.443,27	R\$80.443,27	8,33%	8,34%	R\$80.539,84	R\$80.539,84	R\$80.539,84
6	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA	100,00%	8,33%	8,33%	R\$97.708,40	R\$97.708,40	R\$97.708,40	R\$97.708,40	R\$97.708,40	8,33%	8,34%	R\$97.825,70	R\$97.825,70	R\$97.825,70
7	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%	8,33%	8,33%	R\$66.258,74	R\$66.258,74	R\$66.258,74	R\$66.258,74	R\$66.258,74	8,33%	8,34%	R\$66.338,29	R\$66.338,29	R\$66.338,29
PORCENTAGEM DO PERÍODO		100,00%	8,33%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
TOTAL DO PERÍODO		R\$4.184.379,20	R\$348.558,79	8,33%	R\$348.558,79	R\$348.558,79	R\$348.558,79	R\$348.558,79	R\$348.558,79	R\$348.558,79	R\$348.977,22	R\$348.977,22	R\$348.977,22	R\$348.977,22
PORCENTAGEM ACUMULADA			8,33%		24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,00%
TOTAL ACUMULADO			R\$348.558,79	16,66%	R\$1.045.676,37	R\$1.394.235,16	R\$1.742.793,95	R\$2.091.352,74	R\$2.439.911,53	R\$2.788.470,32	R\$3.137.447,54	R\$3.486.424,76	R\$3.835.401,98	R\$4.184.379,20

Total sem BDI 3.339.473,78

Total do BDI 844.905,40

Total 4.184.379,18

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO

CURVA ABC

Obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso - MA.

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI: MA 01/2026 - SICRO3: MA 10/2025 - SECID-PR: PR 2/2025 - EMBASA: SINTRACOM-EXP 6/2025

BDI = 25,32% ENCARGOS SOCIAIS = 69,90% 112,68%

CURVA ABC										
Seq.	Banco	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
1	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	3000	125,40	376.200,00	8,99%	8,99%	A
2	SICRO	804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	250	1.142,15	285.537,50	6,82%	15,81%	A
3	SICRO	2003947	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	8000	29,68	237.440,00	5,67%	21,49%	A
4	SICRO	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	m	250	874,74	218.685,00	5,23%	26,72%	A
5	SICRO	804121	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	80	2.665,36	213.228,80	5,10%	31,81%	A
6	SICRO	5502172	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15000	12,15	182.250,00	4,36%	36,17%	A
7	SICRO	804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	300	589,09	176.727,00	4,22%	40,39%	A
8	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE	M3	170	866,73	147.344,10	3,52%	43,91%	A

			ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020							
9	SICRO	804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	150	886,56	132.984,00	3,18%	47,09%	A
10	SECID-PR	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4000	32,75	131.000,00	3,13%	50,22%	B
11	SICRO	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ³	200	623,02	124.604,00	2,98%	53,20%	B
12	EMBASA-BA	15.92.02	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO / DRENAGEM	H	400	277,49	110.996,00	2,65%	55,85%	B
13	Próprio	1023	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID.	10	10.703,11	107.031,10	2,56%	58,41%	B
14	SISTEMA	770	PROJETOS DE ENGENHARIA	1	20	5.263,44	105.268,80	2,52%	60,92%	B
15	SICRO	804045	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	70	1.497,88	104.851,60	2,51%	63,43%	B
16	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2000	48,71	97.420,00	2,33%	65,76%	B
17	SICRO	2003315	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	700	132,81	92.967,00	2,22%	67,98%	B
18	SICRO	P8163	Topógrafo	mês	12	7.444,91	89.338,92	2,14%	70,11%	B
19	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	7.364,54	88.374,48	2,11%	72,23%	B
20	SICRO	P9824	Servente	h	3000	27,59	82.770,00	1,98%	74,20%	B
21	SICRO	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	1000	78,27	78.270,00	1,87%	76,08%	B
22	Próprio	310	MOBILIZAÇÃO	UN	10	7.796,08	77.960,80	1,86%	77,94%	B
23	SICRO	2003618	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	un	50	1.439,67	71.983,50	1,72%	79,66%	B
24	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	50000	1,41	70.500,00	1,68%	81,34%	C

			ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020							
25	SINAPI	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	400	167,87	67.148,00	1,60%	82,95%	c
26	SICRO	2003477	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	un	10	6.228,80	62.288,00	1,49%	84,44%	c
27	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	100	615,87	61.587,00	1,47%	85,91%	c
28	SICRO	P9821	Pedreiro	h	1500	37,88	56.820,00	1,36%	87,27%	c
29	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	176,50	56.480,00	1,35%	88,62%	c
30	EMBASA- BA	55.04.04	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITORIO E/OU DEPOSITO FECHADO	M2	100	519,51	51.951,00	1,24%	89,86%	c
31	SICRO	2004504	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	m	2000	25,75	51.500,00	1,23%	91,09%	c
32	Próprio	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	400	118,55	47.420,00	1,13%	92,22%	c
33	EMBASA- BA	22.07.01	FORNEC.E ASSENT.DE GRADE MANUAL P/PRE- TRATAMENTO DE ESGOTOS/AGUA BRUTA,INCLUINDO PINTURA DE PROTECAO	M2	100	448,63	44.863,00	1,07%	93,29%	c
34	SICRO	2003308	Valeta de proteção de cortes com revestimento de	m	400	110,84	44.336,00	1,06%	94,35%	c

			concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia extraída e brita produzida							
35	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	40000	1,04	41.600,00	0,99%	95,35%	c
36	SICRO	804101	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	20	1.781,06	35.621,20	0,85%	96,20%	c
37	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	400	82,76	33.104,00	0,79%	96,99%	c
38	SICRO	804141	Boca BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8	3.705,61	29.644,88	0,71%	97,70%	c
39	SICRO	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	3200	8,63	27.616,00	0,66%	98,36%	c
40	SICRO	4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida - 100% Proctor modificado	m²	4000	6,11	24.440,00	0,58%	98,94%	c
41	SICRO	4915710	Limpeza de vala de drenagem	m	3000	5,70	17.100,00	0,41%	99,35%	c
42	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	4000	4,27	17.080,00	0,41%	99,76%	c
43	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	20	501,28	10.025,60	0,24%	100,00%	c
					Total com BDI		4.184.379,18			



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

Obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso - MA.

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI: MA 01/2026 - SICRO3: MA 10/2025 - SECID-PR: PR 2/2025 - EMBASA: SINTRACOM-EXP 6/2025

BDI = 25,32% ENCARGOS SOCIAIS = 69,90% 112,68%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,07%
	Total DF =	1,07%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,30%
	taxa de riscos	1,48%
	taxa de garantias	0,21%
	Total R=	1,99%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,87%

		Total L = 6,87%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
		Total I = 8,65%
		TOTAL (BDI) = 25,32%

Tasso Fragoso-MA
03 de janeiro 2026

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (%)

Obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso - MA.

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI: MA 01/2026 - SICRO3: MA 10/2025 - SECID-PR: PR 2/2025 - EMBASA: SINTRACOM-EXP 6/2025

BDI = 25,32% ENCARGOS SOCIAIS = 69,90% 112,68%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%

C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET					
Tasso Fragoso-MA					
03 de janeiro 2026					



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026/PMTF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 - PMTF

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA _____, CNPJ _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor Prefeito _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO de execução de serviços de engenharia, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 005/2026-PMTF-MA, Processo Administrativo nº ____/2026 - PMTF-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem superficial e profunda, e a manutenção nos sistemas de drenagens existentes no município de Tasso Fragoso – MA**, nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026-PMTF e Proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a CONTRATADA optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia. (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

Ação

Função: 15

Sbfunção: 451

Programa: 0018

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-013

15.451.0018.1-013 - Planejamento e Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos

1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

1 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com as informações contidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os textos com as informações de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverão ser elaborados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da pretensa contratação para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

I) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.

- II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- III) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições e o seu descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.
- IV) Evitar que os serviços fiquem parados por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralização;
- V) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidos no Projeto Básico.
- VI) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ART – Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, para cada serviço, com as taxas devidamente recolhidas;
- VII) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- VIII) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- IX) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- X) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços e, ainda, apresentar-se ao responsável técnico da CONTRATADA a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- XI) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XII) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XIII) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- XIV) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- XV) A Contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- XVI) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XVII) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

- XVIII) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XIX) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XX) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- XXI) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguem;
- XXII) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto do Projeto Básico e deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- XXIII) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- XXIV) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.
- XXV) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto do Projeto Básico/contrato.
- XXVI) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.
- XXVII) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato
- XXVIII) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Projeto Básico, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- III) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;
- IV) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

- VI) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VII) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor ou comissão, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- IX) Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.
- XI) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;
- XII) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, qualidade dos serviços, prazos e encargos legais, não se estabelecendo vínculo entre a CONTRATANTE e a(s) subcontratada(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Parcelas vedadas como regra geral: Não poderá ser subcontratada, como regra geral, a execução das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, especialmente:

- I – Responsabilidade técnica, supervisão, gerenciamento e controle tecnológico da obra;
- II – Drenagem profunda (lastros de concreto, assentamento de tubos de concreto armado – BSTC, caixas coletoras, bocas com alas e demais estruturas hidráulicas);
- III – Estruturas principais de drenagem superficial (bocas de lobo, descidas d'água, sarjetas estruturais e dispositivos de proteção contra erosão).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Exceção técnica em caráter excepcional e devidamente justificado, poderá ser admitida a subcontratação pontual e limitada das parcelas acima, quando comprovada vantagem técnica ou logística para a Administração, desde que mantidas:

- I – Supervisão direta da CONTRATADA;
- II – Responsabilidade técnica integral (ART da contratada principal);
- III – Autorização formal da FISCALIZAÇÃO, com definição do local, quantitativo e prazo.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderão ser subcontratados, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO, os serviços acessórios e complementares, tais como:

- I – Demolições e terraplanagem mecanizada;
- II – Transporte de materiais e equipamentos;
- III – Passeios, alvenarias de vedação e gradeamentos;
- IV – Limpeza, desobstrução e remoção de resíduos;
- V – Placas, sinalização e serviços auxiliares.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

PARÁGRAFO QUINTO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o contratado da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avançados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____. (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual e Comprovante do Cadastro Nacional de Obras (CNO).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços executados, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DOZE – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;

16.14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” do caput desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tasso Fragoso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do caput bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

CLÁUSULA TREZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

Caberá ao fiscal administrativo, em especial:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

Caberá ao fiscal gestor do contrato, em especial:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. (art. 125 da lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação, art. 126, da Lei Federal n.º 14.133/2021,...

CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (art. 107 da Lei 14.1333/2021).

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação, se houver, será formalizada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução do objeto não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o interregno de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser concedido mediante solicitação formal da Contratada, devidamente instruída com a demonstração analítica da variação dos custos, observadas as condições previstas nesta cláusula, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste será calculado mediante a atualização dos preços unitários dos serviços constantes das planilhas orçamentárias, utilizando-se como referência a tabela SINAPI vigente na data do reajuste, mantido o mesmo percentual de desconto global ofertado pela Contratada no certame licitatório, de forma a preservar as condições originalmente pactuadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de atraso ou não divulgação da tabela do SINAPI vigente, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s).

PARÁGRAFO QUINTO – O reajuste será realizado por apostilamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto as disposições do art. 45 da Lei nº 14.133/21 e os requisitos pertinentes contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e também Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90 e artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E SEIS - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso - MA, de de 2026.



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF

ANEXO III

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

À

Prefeitura Municipal

Tasso Fragoso/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PMTF
ANEXO IV
RESUMO DA PROPOSTA

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 - PMTF

Prefeitura Municipal

Tasso Fragoso/MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^{as}, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PMTF
ANEXO V**

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que conhece toda documentação relativa à **Concorrência Eletrônica n.º 005/2026 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou os locais onde se realizarão os serviços desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução do objeto.

Local e data
Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que conhece toda documentação relativa a **Concorrência Eletrônica n.º 005/2026 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU OS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução do objeto, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data
Nome e assinatura do representante legal



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO
PESSOAL E SOCIETÁRIO**

À Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMTF

Prezados Senhores,

(Nome de Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____, n.º _____, Bairro _____, CEP n.º _____, município de _____,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital DECLARA, sob as penas
da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo
Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em
qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG _____

CPF _____

CNPJ da empresa _____

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*